

## CONCURSO PÚBLICO CARREIRA DO MAGISTERIO DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO

**Edital UFBA nº 04/2025 e retificações**

Área do Conhecimento: **Docência na Educação Infantil**

### NORMA COMPLEMENTAR PARA CONSULTA BIBLIOGRÁFICA

A Comissão Organizadora, em reunião realizada no dia 16 de julho de 2025, fixou as seguintes normas para a realização da prova escrita do CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO:

1. Conforme disposto o item 7.7.4 a prova escrita terá duração máxima de cinco (5) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica;
2. A consulta bibliográfica terá duração máxima de 1 (uma) hora e iniciar-se-á, imediatamente, após o sorteio do ponto da prova escrita;
3. A consulta poderá ser feita a livros, periódicos, e outros documentos bibliográficos, impressos, manuscritos ou em meio digital/eletrônico, de propriedade ou sob a responsabilidade dos/das candidatos/candidatas;
4. A Creche UFBA não disponibilizará material bibliográfico nem equipamento para consulta, nem se responsabilizará por acesso à rede elétrica ou à internet durante a realização da mesma;
5. O local da consulta será o mesmo da realização da prova escrita;
6. Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os/as candidatos/candidatas, durante a realização da prova;
7. É vedada a utilização de qualquer equipamento mecânico ou eletrônico para a realização da prova, salvo para candidatos com deficiência que necessitem de tratamento diferenciado e tenham requerido e indicado tecnologias assistivas mecânicas ou eletrônicas, em conformidade com o disposto no item 7.4.1 do Edital 04/2025;
8. Durante a consulta bibliográfica serão permitidas anotações de tópicos, para utilização no decorrer da prova escrita, sendo feitas em folha carimbada pela Comissão Organizadora, distribuídas logo após o sorteio do ponto;
9. Após o tempo destinado à consulta bibliográfica, durante a realização da prova escrita, os/as candidatos/candidatas poderão fazer consulta, exclusivamente, às suas próprias anotações feitas na folha entregue pela Comissão Organizadora, sendo terminantemente vedado acessar outros meios de consulta;

10. As anotações ou rascunhos, não devem ser assinados pelos/pelas candidatos/candidatas e serão anexados à prova escrita;
11. O texto definitivo da Prova Escrita deverá ter no máximo 3 laudas, equivalente a 90 linhas, e será redigido em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, nas Folhas Respostas da Prova Escrita, devidamente identificadas com os dados do concurso, que será fornecida pela Comissão Organizadora;
12. As folhas deverão ser numeradas pelo candidato e registradas nelas o código alfanumérico atribuídos aleatoriamente para cada candidato, fornecido pela Comissão Organizadora antes do início da prova, ou seja, no ato de assinatura da lista de presença;
13. Nenhuma das folhas deverá conter qualquer marca, símbolo, rubrica, assinatura ou qualquer outra forma que possa identificar o candidato, inclusive citação de dados que, direta ou indiretamente, possam favorecer ou possibilitar a identificação do candidato;
14. Candidatos com necessidades especiais terão resguardados seus direitos, considerando o atendimento ao Edital 04/2025, que rege o concurso;
15. O desrespeito a qualquer item disposto nestas normas implicará na eliminação dos/das candidatos/candidatas no concurso e anulação da sua prova.

Aprovadas pela Comissão Organizadora do Concurso em reunião extraordinária realizada em 16 de julho de 2025.

Salvador, 28 de julho de 2025

  
Celma Bento Moreira  
Presidente da Comissão Organizadora

  
Lucineide Ribas L. Lima  
Membro da Comissão Organizadora

  
Liliane Conceição de Jesus  
Membro da Comissão Organizadora

  
Meire Rosa Ferreira Boaventura  
Membro da Comissão Organizadora